


39°39'34.40"W 39°35'31.58"W 39°31'28.77"W 39°27'25.96"W 39°23'23.14"W 39°19'20.33"W



16°23'23.71"S
16°27'26.52"S
16°31'29.33"S
16°35'32.15"S
16°39'34.96"S
16°43'37.77"S
16°47'40.59"S
16°51'43.40"S
16°55'46.21"S

16°23'23.71"S
16°27'26.52"S
16°31'29.33"S
16°35'32.15"S
16°39'34.96"S
16°43'37.77"S
16°47'40.59"S
16°51'43.40"S
16°55'46.21"S

39°39'34.40"W 39°35'31.58"W 39°31'28.77"W 39°27'25.96"W 39°23'23.14"W 39°19'20.33"W

MAPA MUNICIPAL

LIMITES	LEGENDA	ÁREAS DE REFERÊNCIA
— Internacional — Estadual — Municipal — Distrital — Submunicipal	IDENTIFICAÇÃO — Subdistrito — Distrito — Alameda — Estrada — Ferrovia — Estrada — Terra Indígena — Território Quilombola — UC Unidade de Conservação — Casa e Núcleo Urbano	■ Área de setores censitários urbanos — Estação — Ferrovia — Estrada — Terra Indígena — Território Quilombola — UC Unidade de Conservação — Casa e Núcleo Urbano

0 1500 3000 m

Ministério da Economia
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
A CRIEÇÃO DE GEOCÓDIGOS segue a política de criação de séries de unidades verificadas pelo IBGE.

Av. República do Chile, 500, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20031-110
Telefone: 51
© IBGE. DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS